

CONSENTIMENTO INFORMADO

Por este instrumento particular o(a) paciente _____ ou seu responsável, Sr.(a) _____, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) Dr.(a) _____, inscrito(a) no CRM- _____ sob o nº _____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado “**ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**”, e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido(a) médico(a), atendendo ao disposto no art. 59º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) prestou informações detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DEFINIÇÃO: é um exame endoscópico destinado ao diagnóstico de doenças do esôfago, estômago e duodeno.

COMPLICAÇÕES:

1. Sangramentos, principalmente quando se realizam procedimentos cirúrgicos endoscópicos.
2. Irritação da garganta.
3. Perfurações (esôfago, estômago, duodeno).
4. Dor e vômitos.
5. Dificuldade respiratória em função da sedação.
6. Aspiração do conteúdo gástrico para os pulmões.

CBHPM – 4.02.01.12-0

CID – K20.0/K21.0/K21.9/K22.0/K22.1/K22.2/K22.3/K22.4/K22.5/K22.6/K22.8/K22.9/K23/K23.0/K23.1/K23.8/K25.0/K25.1/K25.2/K25.3/K25.4/K25.5/K25.6/K25.7/K25.9/K26.0/K26.1/K26.2/K26.3/K26.4/K26.5/K26.6/K26.7/K26.9/K27.0/K27.1/K27.2/K27.3/K27.4/K27.5/K27.6/K27.7/K27.9/K28.0/K28.1/K28.2/K28.3/K28.4/K28.5/K28.6/K28.7/K28.9/K29.0/K29.1/K29.2/K29.3/K29.4/K29.5/K29.6/K29.7/K29.8/K29.9/K30/K31.0/K31.1/K31.2/K31.3/K31.4/K31.5/K31.6/K31.8/K31.9

PREPARO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME:

Jejum absoluto de 8 horas antes da realização do exame (significa que o sr/a não pode ingerir nenhum tipo de alimento ou líquido – água, chá, café, etc.) Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu

juízo. Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Barretos (São Paulo) _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) paciente
RG _____
Nome _____

Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
RG nº _____
Nome _____

Assinatura do(a) médico(a)
CRM: _____
Nome _____

Código de Ética Médica – Art. 59º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso, a comunicação ser feita ao seu responsável legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.